

EDITAL N° 007/2024 PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Professor Revisor,** de nível superior, para atuar no Projeto "Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profuncionário".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Professor Revisor,** para a área de atuação relacionada abaixo, de nível superior, para atuar no Projeto "Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profuncionário", como professor revisor Cadernos do Profuncionário "Fundamentos e Práticas EaD".
- **1.2** O professor selecionado deverá executar as atividades relacionadas ao tema escolhido, observada a descrição das atividades presente no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.
- **1.3** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- **1.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **1.5** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado "*Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Pro funcionário*"
- **1.6** É vedada a participação de candidatos que possuam vinculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- **2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
 - **2.1.1.** Curriculum vitae ou lattes;
 - **2.1.2.** Possuir diploma de graduação em Pedagogia ou Curso de Licenciatura, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e
 - **2.1.1.** Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação na área de Educação a Distância, no setor publicou ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade



técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

- **2.2.1.** Experiência na revisão ou elaboração de materiais didáticos sobre os Fundamentos e práticas da EaD, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).
- **2.2.2.** Experiência como docente de disciplinas específicas que tratam dos Fundamentos e Práticas da EaD, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).
- **2.2.3.** Possuir titulação em Especialização na área de EaD, Mestrado em EaD, Tecnoclogias Educacionais ou áreas relacionadas, Doutorado em EaD, Tecnologias Educacionais ou áreas realcionadas, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declaração de conclusão de curso.
- 2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

- **3.1.1** Os profissionais a serem contratados deverão realizar as seguintes atividades:
 - **3.1.1.1** Atividade 01 Atualizar os materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica Profuncionário.
 - **3.1.1.2** Atividade 02 Revisar a legislação, atualização da terminologia, inserção de novos conteúdos atualizados sobre o tema, sugestão do uso de imagens, curadoria de conteúdo incluindo vídeos, áudio e outras mídias.
 - **3.1.1.3** Atividade 03 Participar das reuniões de planejamento, elaboração dos cadernos do Pro funcionário. Ler e validar o trabalho após



passar por revisão em língua portuguesa e por tratamento didático para uso na EaD.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 O Professor Revisor - Cadernos do Profuncionário deverá entregar os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: 1ª versão do material revisado, conforme as orientações da equipe multidisciplinar.	até 20 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Versão final do material revisado, conforme as sugestões encaminhadas pela equipe multidisciplinar	até 20 dias após a entrega do produto 1

- **3.2.2** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.
- **3.2.3** Cada produto terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, para proceder às adaptações e melhorias solicitadas.

4 DA INSCRIÇÃO

- **4.1** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre o dia 04 e 12 de junho de 2024;
- **4.2** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **"PROFESSOR REVISOR SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 007/2024"**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.1** deste Edital, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;
- **4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.
- **4.4** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.
- **4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de



comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- **4.7** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato "PDF" e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional nome do arquivo).
- **4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.9** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:
 - **5.1.1 ETAPA 1** Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1 e 2.3**;
 - **5.1.2 ETAPA 2** Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 2.4**.

6. ANÁLISE CURRICULAR - ETAPA 1

- **6.1 ETAPA 1** A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;
- **6.2** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;
- 6.3 O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA2 (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DES	SEJÁVEIS	
Professor Revisor - Cadernos do Pro funcion	nário "Fundamentos e Prátic	eas EaD"
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
OKITEKIOO DE AVAEMÇÃO	(POR ITEM)	MÁXIMO
a) Experiência prévia na revisão ou	20 (vinte) pontos a cada	
elaboração de materiais didáticos sobre os	experiência	0 a 40
Fundamentos e práticas da EaD, comprovada,	devidamente	



por meio de declaração, atestados de	comprovada							
capacidade técnica, registro na carteira de								
trabalho profissional (CTPS) ou publicações no								
Diário Oficial da União (DOU).								
b) Possuir experiência como docente de								
disciplinas específicas que tratam dos								
Fundamentos e Práticas da Ead, devidamente								
por meio de declaração, atestados de	05 (cinco) pontos por	0 a 25						
capacidade técnica, registro na carteira de	disciplina comprovada							
trabalho profissional (CTPS) ou publicações no								
Diário Oficial da União (DOU).								
c) Possuir titulação em Especialização,	05 (cinco) pontos							
Mestrado e/ou Doutorado na área de EaD,	Especialização							
tecnologias Educacionais ou áreas 10 (dez) pontos relacionadas, devidamente comprovada, por Mestrado								
conclusão de curso.	Doutorado							
	TOTAL DE PONTOS	100						

- **7.2** Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **20 (vinte) pontos,** para o cargo de Professor Revisor Cadernos do Pro funcionário "Fundamentos e Práticas EaD", a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.
- **7.3** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observandose os critérios de pontuação.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;
- **8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - **8.2.1** Maior pontuação na **Etapa 2** alínea "a";
 - **8.2.2** Maior idade;



9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de 30 (trinta) dias.

10. PAGAMENTO

- **10.1** Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:
 - **10.1.1** O Professor Revisor Cadernos do Profuncionário "Fundamentos e Práticas EaD":

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL		
Produto 1: Primeira versão do material revisado, conforme as orientações da equipe multidisciplinar.	até 20 dias após assinatura do contrato	R\$ 2.000,00		
Produto 2: Versão final do material revisado, conforme as sugestões encaminhadas pela equipe multidisciplinar	até 20 dias após a entrega do produto 1	R\$ 2.000,00		

- **10.2** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.
- **10.3** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.
- **10.4** Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços de professores revisores haverá a retenção de:
 - a) Do Imposto Sobre Serviço ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
 - b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA



Divulgação do Processo e Inscrições	04 a 12/06/2024
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	13 a 17/06/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/06/2024
Intenção de Recurso	19/06/2024
Período de Recurso	20 a 24/06/2024
Resposta aos Recursos	25 a 27/06/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para	
Envio de Documentos relacionados no Anexo I	28/06/2024
e Anexo II preenchido.	

12. DOS RECURSOS

- **12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.
- **12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- **12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- **12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: <u>selecao@finatec.org.br</u> após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
 - **13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item**
 - **11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.
- **13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- **13.3** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico **selecao@finatec.org.br** ou pelo telefone: (61) 3348-0400.
- **13.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.



- **13.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC.**
- **13.6** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Relação de documentos.

ANEXO II - Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 04 de junho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO I EDITAL N° 007/2024

PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

	Relação de documentos
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.



ANEXO II EDITAL N° 007/2024 PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

AREA DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA:

- * Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
- * Por gentileza, preencha todos os campos.

NOME COMPLETO: NACIONALIDADE: RG ou RNE: PIS/PASEP/NIT: E-MAIL: GRAU DE INSTRUÇÃO:			ULÁRIO DE		PESSO	AIS		RPA DE NASCIME	NTO:			
NACIONALIDADE: RG ou RNE: PIS/PASEP/NIT: E-MAIL:			CIDADE E ESTADO	DE NASCIMEI			DATA	DE NASCIME	NTO:			
RG ou RNE: PIS/PASEP/NIT: E-MAIL:			CIDADE E ESTADO	DE NASCIMEI								
PIS/PASEP/NIT: E-MAIL:										: I	()	М (
E-MAIL:	RG ou RNE:			OR:	UF		DATA	DE EMISSÃO				
				•	•	СР	PF:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:						(DDD)	CELULAR:	_				
						ESTAD	O CIVIL:					
ESTADO CIVIL:						ı						
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO	FEDERAL?	() SIM () N	NÃO			MATRÍ	ÍCULA SIAP	E:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALH	O:					VÍNCU	LO COM A	INSTITUIÇÃO	:			
				ENDER	EÇO:							
LOGADOURO:									NÚMER	0:		
COMPLEMENTO												
CIDADE:						BAIRRO):					
CEP:							1					
PAÍS:						ESTADO	D:					
	-		DAI	DOS BAN								
TIPO DE CONTA BAN	CARIA:			1	B	ANCO:						
Nº DO BANCO: AGENCIA:								CONTA:				
			ENTES PAI	RA FINS	DE IMP	0510	O DE R	ENDA:				
POSSUI:	() SIN	1 () NÃO										
NOME COMPLETO:								DE NASCIMEI	NTO:			
GRAU DE PARENTESCO:	1						CPF					
NOME COMPLETO:							DATA	DE NASCIMEI	NTO:			
GRAU DE PARENTESCO:							СРБ					
		C	OMPLEME	NTO PAR	A ESTR	RANG	EIRO:					
*CLASSIFICAÇÃO DA CON	DIÇÃO DO	TRABALHO ESTR/	ANGEIRO – №:									
CASADO COM BRASILEIRO	(A):	() SIM ()	NÃO		FILHO (A) СОМ В	COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO					
NATURALIZADO: () SIM ()	NÃO			NRO. DE	CR. NAT	URALIZAÇÂ	ÃO:				
		DATA DE CHEGADA:			,	VENCTO. II	DENTIDADE:					
		TIPO DE VISTO:	() PERMA	ANENTE ()) TEMPORÁF	RIO	VE	NCTO. VISTO	:			

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

^{0.} Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl../consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal